



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 07 de Junho de 2024 às 15:31 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-24302024, **Código de validação:** FD962B57AB.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 24302024
(relativo ao Processo 234212022)
Código de validação: FD962B57AB

Assunto: Autorização de Pagamento – C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Ao Diretor-Geral,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 7552024](#), encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, referente à prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos complementares para a sede das Promotorias de Justiça de Pedreiras/MA, relativo ao Contrato nº 36/2023, no valor total de **R\$ 28.058,90 (vinte e oito mil, cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas nº 188, anexo [Nota Fiscal Ministerio Publico.pdf \(Descrição: NOTA FISCAL\)](#), considerando o [MEMO-COEA - 1562024](#) da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura, sugerindo que haja autorização condicional do pagamento, nos termos definidos pelo Ato Regulamentar nº 22/2022.

assinado eletronicamente em 07/06/2024 às 15:31 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA